

USO/OCUPAÇÃO	DIVISÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
Setor primário	M-2	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
	M-2	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
	M-2	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
	M-2	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
	M-2	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
	M-2	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
	M-2	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	M-2	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	M-5	5211-7/99	Silos
	N-1	0111-3/01	Cultivo de arroz
	N-1	0111-3/02	Cultivo de milho
	N-1	0111-3/03	Cultivo de trigo
	N-1	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
	N-1	0210-1/01	Cultivo de eucalipto
	N-1	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
	N-1	0210-1/03	Cultivo de pinus
	N-1	0210-1/04	Cultivo de teca
	N-1	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
	N-1	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
	N-1	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
	N-1	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
	N-1	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
	N-1	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
	N-1	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
	N-1	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
	N-1	0220-9/06	Conservação de florestas nativas
	N-3	0500-3/01	Extração de carvão mineral
	N-3	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
	N-3	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
	N-3	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
	N-3	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
	N-3	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural

ANEXO V - CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM DISPENSA PRÉVIA DE LICENCIAMENTO GRAU RISCO I

1. As edificações cuja as atividades econômicas estejam listadas nas tabelas 03 desta portaria, são classificadas com dispensa prévia de solicitação de qualquer ato público de liberação, como o licenciamento para o seu funcionamento.
2. Além da atividade econômica, as edificações devem também possuir as seguintes condições:
 - 2.1. Ter carga de incêndio de até 300 (trezentos) megajoules por metro quadrado (MJ/m²);
 - 2.2. Estar em residência unifamiliar do empreendedor sem recepção de pessoas ou circulação de terceiros; ou
 - 2.3. Estar em edificações diversas de residência quando a ocupação da atividade tiver ao todo até 100 m² (cem metros quadrados) e for realizada:
 - a. em edificação que tenha somente 01 (um) pavimento (edificação térrea);
 - b. não possua subsolo;
 - c. a edificação não será de uso para processo gestor (ex.: Shopping centers, espaços coworking, condomínios comerciais, condomínios logísticos e etc.);
 - d. não ser destinada a locais onde haja a predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção, como asilos, pré-escola, creches, escolas maternas, jardins da infância e similares;
 - e. não ser um estabelecimento de saúde que realize procedimentos cirúrgicos que necessitem de internação de pacientes;
 - f. não possuir gás liquefeito de petróleo (GLP);
 - g. não possuir líquido inflamável ou combustível;
 - h. não armazenar ou comercializar quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis;
 - i. não ser destinada a comercialização ou revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP;
 - j. não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas.
3. A dispensa dos atos públicos de liberação não exime a atividade de fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndio, pânico e emergências.

Tabela 03.A – Atividade econômica comercial de até 100 m² de área e térrea enquadrada como GRAU RISCO I, com dispensa prévia de licenciamento.

USO/OCUPAÇÃO	DIVISÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
Comercial	C-1	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
	C-1	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
	C-1	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
	C-1	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
	C-1	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
	C-1	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
	C-1	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
	C-1	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
	C-1	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
	C-1	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
	C-1	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
	C-1	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
	C-1	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
	C-1	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
	C-1	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
	C-1	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
	C-1	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
	C-1	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
	C-1	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
	C-1	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
	C-1	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
	C-1	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	C-1	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
	C-1	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
	C-1	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
	C-1	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
	C-1	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
	C-1	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
	C-1	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

